



DIGITADO  
A. T. M.

Folha n.º 01 de proc.  
n.º 39 de 1993  
JL

# Câmara Municipal de São Paulo

LEI DO HONRADO  
AS COMISSÕES DE  
CONSTITUIÇÃO E JUNTA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
  
[Signature]  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL  
01-0039/93-7

Autoriza o Executivo a alterar o artigo 1, da Lei nº. 11.155 de 30 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a composição das Receitas Correntes a serem consideradas para efeito de reajustamento geral do funcionalismo municipal, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta,

Artigo 1 - O artigo 1. da Lei nº 11.155 de 30 de Dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1 - Para efeitos dos reajustes salariais dos servidores públicos, previstos na Lei nº 10.688, de 28 de Novembro, alterada pela Lei nº 10.722, de 22 de Março de 1989, serão incluídas no computo das receitas correntes as receitas oriundas:

...

Artigo 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 1993

[Signature]  
ARSELINO TATTO  
Vereador - PT

00003  
1993 127